

1.6. Das Festividades de Formatura: As festividades de formatura e contratações para suas realizações são de responsabilidade exclusiva dos formandos, não compondo, portanto, os atos oficiais solenes do UniSales.

1.7. É de responsabilidade da Secretaria Acadêmica a lavratura da ata da colação de grau, bem como o acompanhamento e conferência das assinaturas dos formandos.

2. DOS CRITÉRIOS PARA COLAÇÃO DE GRAU:

2.1. São considerados aptos à colação de grau os estudantes que integralizarem o currículo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do seu curso (PPC) e possuírem o registro das notas e frequências no histórico acadêmico, bem como aprovação em todos os componentes curriculares e registro de horas de atividades curriculares complementares obrigatórias até o dia **05/07/2025**.

2.2. Os estudantes que, porventura, não obtiverem os registros no prazo acima estabelecido ou não protocolarem o requerimento de colação de grau, conforme previsto no item 3 deste Edital, não serão considerados aptos à colação de grau e, conseqüentemente, não poderão participar das cerimônias, podendo solicitar sua participação nas próximas solenidades ou colação em gabinete.

2.3. O ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes é componente curricular obrigatório e, portanto, é indispensável o registro de regularidade fornecido pelo Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira, para fins de colação de grau.

2.4. O estudante concluinte deverá estar com situação regular junto à Biblioteca do UniSales, ou seja, sem pendências de devolução de livros.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROTOCOLO:

3.1. Os estudantes concluintes devem solicitar o serviço no portal acadêmico **até o dia 31/05/2025**, acessível em 'secretaria\requerimentos'. Devem anexar, de forma obrigatória e em formato de arquivo PDF, os documentos listados abaixo:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral);
- d) Documento Oficial de Identidade com foto;
- e) CPF;
- f) Certificado de regularidade com Serviço Militar (certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista), para estudantes concluinte com idade entre 18 e 45 anos.

Parágrafo Único: *É obrigatório por parte do aluno protocolar o requerimento de colação de grau, visto que, este processo será sujeito a análise acadêmica e documental.*

Para emissão do diploma, o aluno terá 5 dias úteis após a colação de grau para protocolar via portal acadêmico o requerimento de Registro de Diploma. Conforme legislação vigente, este processo tem o prazo de 90 dias úteis a partir da data de colação de grau para a emissão e liberação do documento.

3.2. Os estudantes concluintes serão informados do deferimento ou indeferimento de sua solicitação até o dia **24/07/2025**.



A Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Alexandre Cardoso Aranzedo, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário Salesiano, credenciado no Ministério da Educação por meio da Portaria nº 677, de 18/07/2016, torna público, por meio deste edital e em conformidade com o seu Regimento, as normas e os prazos para participação nas cerimônias de colação de grau, destinadas aos estudantes concluintes do primeiro semestre de 2025, 2025/1.

1. DO REGULAMENTO DA COLAÇÃO DE GRAU:

1.1. Modalidades de Colação de Grau: De acordo com o Regulamento da Colação de Grau, aprovado pela Resolução nº 060/2023/CONSUN/Unisaes, de 23/10/2023, a Colação de Grau é um ato oficial obrigatório para a obtenção de diploma dos cursos de graduação, no qual são outorgados os graus acadêmicos aos formandos, realizado em sessão solene e pública, sob a presidência da Reitora ou de seu representante, podendo ocorrer nas modalidades de:

- **Solenidade de Colação de Grau**, o cerimonial contempla:
 - A presença de autoridades acadêmicas;
 - A utilização de vestes talares e becas;
 - Discursos e homenagens;
 - Acontece em local designado pelas comissões de formatura em conformidade com as empresas por elas contratadas.
- **Colação de Grau Coletiva Extemporânea**, o cerimonial contempla:
 - A presença de autoridades acadêmicas;
 - O uso de traje social pelo formando;
 - Realizado uma vez a cada semestre, nas dependências do UniSales.
- **Colação de Grau em Gabinete**, o cerimonial contempla:
 - Realizado conforme agendamento da reitoria ou do seu representante;
 - Acontece nas dependências do Unisaes.
- **Colação de Grau Online:**
 - Exclusivamente para os cursos ofertados na modalidade EaD-Online.

1.2. Participação na Modalidade de Colação de Grau: A Colação de Grau é um ato único, sendo permitida ao formando a participação em apenas uma modalidade.

1.3. Ausência na Solenidade de Colação de Grau: O formando que faltar às Cerimônias Solenes de Colação de Grau será automaticamente inscrito para a Colação de Grau Coletiva Extemporânea, que acontecerá no dia de **08 de agosto de 2025**.

1.4. Empresas Credenciadas: Serão admitidas somente empresas credenciadas pelo UniSales para a organização de Solenidades de Colação de Grau, observados os critérios de conduta ética postulados pela ISJB e autorizado pela reitoria. As empresas credenciadas devem indicar para deferimento da Reitoria o local da solenidade.

1.5. Comissão de Formatura: A Comissão de Formatura deve ser formada pelos estudantes mediante indicação mútua, a fim de representar os formandos e assumir responsabilidades pelas decisões relativas à Solenidade de Colação de Grau. Os estudantes devem informar ao UniSales, através do e-mail colacao@unisaes.br, fornecendo os nomes, cursos, turnos e contatos (e-mail e celular) dos membros da comissão, contratar as empresas e informar à instituição a empresa contratada.



4. DA REALIZAÇÃO DAS CERIMONIAS:

4.1. Data da Solenidade: A Solenidade de Colação de Grau acontecerá no dia **31 de julho de 2025**.

4.2. Colação de Grau em Gabinete: O estudante concluinte que solicita esta modalidade de Colação de Grau, deve apresentar um pedido devidamente fundamentado, anexando documentação comprobatória ou um relato detalhado que explique o motivo da solicitação e declarar ter ciência do item 1.2 deste edital. Se o pedido for deferido, será necessário pagar uma taxa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A análise será conduzida pelo Pró-reitor Acadêmico ou seu representante, que levará em consideração os motivos apresentados. O agendamento para as solicitações de colação de grau será feito após o dia 08/07/2025, data prevista para a divulgação dos resultados finais.

Parágrafo único: Não será permitida, sob hipótese alguma, a participação nas Solenidades de Colação de Grau do estudante que não atender a todos os critérios previstos no item 2 deste Edital.

5. CRONOGRAMA:

Atividades	Data/Prazo
Protocolo de requerimento de colação de grau e registro de diploma.	Até o dia <u>31/05/2025</u>
Data limite para protocolar documentos para avaliação e concessão de horas de ACC – Atividades Curriculares Complementares.	Até o dia <u>30/06/2025</u>
Data limite para informação aos estudantes concluintes de deferimento ou indeferimento da solicitação.	Até o dia <u>24/07/2025</u>
Cerimônia Solene de Colação de Grau.	31/07/2025
Colação de Grau Coletiva Extemporânea.	08/08/2025

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Ao protocolar o requerimento de colação de grau, o estudante concluinte autoriza automaticamente o UniSales a compartilhar seus dados, tais como nome completo, telefone celular e e-mail, com as empresas conveniadas/parceiras para a realização das cerimônias solenes de colação de grau.

6.2. Havendo dúvidas sobre os critérios e procedimentos deste Edital, por favor, entre em contato pelo e-mail colacao@unisales.br.

6.3. As situações omissas e os casos não previstos no presente edital serão avaliadas pela Reitora do Centro Universitário Salesiano.

Vitória/ES, 10 de março de 2025.


Ana Carla Cristovão da Silva
Secretária Acadêmica

33.583.592/0069-69
CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO
Avenida Vitória, nº 950
Forte São João - CEP: 29017-950
VITÓRIA - ES


Carmen Luiza da Silva
Reitora